



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI.08683882705
16/12/2021 - 17:26:03

LEI Nº 1.443/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a Abrir Crédito Especial no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação, elemento de despesa e valor abaixo relacionado:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para Entidades Ligadas a Saúde, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 2º – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação e elemento de despesa no valor abaixo relacionado:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para Entidades Ligadas a Saúde, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º – Para suplementação do artigo anterior será utilizado a anulação na Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL, na dotação, elemento de despesa e valor abaixo relacionado:

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 250030003000810034005009. Para mais informações, consulte o site
Autenticar documento em <http://www.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 250030003000810034005009. Para mais informações, consulte o site
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

002001 – Gabinete do Prefeito, 04122200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, no elemento de despesa 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 25003000300081003/005003. Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES
Autenticar documento em <http://www.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 25003000300081003/005003. Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/sp/autenticidade> utilizando o identificador 35003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 16/12/2021 18:06

Checksum: **433E90AC18323B63D705D87FA945183C41EBD290C046A469907E1AD23275E5A4**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 35003000390031003A005000. Documento assinado eletronicamente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
com o identificador 35003000390031003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.